



ESTADO DE GOIÁS
VICE-GOVERNADORIA
COMITÊ SETORIAL DE PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO

	Data: 29 /01/2026	Início: 9:00h	Término: 10:00h
Local:	Sala de Reunião da Vice-Governadoria do Estado de Goiás		
Presidente:	Irisneide Elias Costa		
Coordenação:	Michelle Miranda Silva		
Assunto:	Gerenciamento e Monitoramento dos Riscos 3Q25 - Programa de <i>Compliance</i> Público na Vice-Governadoria - Busca de Maior Eficácia, Eficiência e Efetividade de Gestão.		

1. Participantes:

Cargo	Nome	Unidade
Superintendente de Gestão Integrada da Vice-Governadoria do Estado de Goiás	Irisneide Elias Costa	06197
Chefe de Gabinete	Pedro Pinheiro Chaves	06196
Assessor Especial de Governança	Orioval Candido Leão Junior	21774
Chefe da Procuradoria Setorial	Bruno Moraes Faria Monteiro Belem	14509
Assessora da Procuradoria Setorial	Anna Laura Leite Itacarambi	14509
Assessora da Comunicação Setorial	Marta Barbosa Rodrigues	06200
Gerente de Gestão de Contratos e Gestora e Fiscal de Contratos	Yana Clesia Ribeiro Aguiar	06199
Gerente de Contabilidade	Kid Freire	18430
Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	Juliana Miranda Lopes	06203
Gerente de Compras e Apoio Administrativo	Laysa Gontijo Braga Soares Miranda	06206
Gerente da Secretaria Geral	Caroline Brasil Martins	06201/18702
Gerente do Cerimonial e Relações Institucionais	Monacir José de Moura	12389
Assessor da Gerência do Cerimonial e Relações Institucionais	Luís Enis do Vale	12389
Gerente de Gestão Institucional	Wilson Cardoso Bastos	06202
Ouvidora Adjunta da Vice-Governadoria	Adriana Carvalho Teles Oliveira	18702
Assessor Especial da Vice-Governadoria Membro do Escritório de <i>Compliance</i> do Comitê Setorial do Programa de <i>Compliance</i> Público	Thiago Fagury de Sá	18644/06197

Técnico em Gestão Pública Membro do Escritório de <i>Compliance</i> do Comitê Setorial do Programa de <i>Compliance</i> Público	Heberte Rodrigues Gonçalves	18644/06197
Coordenadora do Escritório de <i>Compliance</i> do Comitê Setorial do Programa de <i>Compliance</i> Público	Michelle Miranda Silva	18644/06197

2. Desenvolvimento da Reunião

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, na Sala de Reuniões da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, foi iniciada a **1ª Reunião Ordinária do ano de 2026**, referente ao **monitoramento e gerenciamento dos riscos do terceiro quadrimestre (3Q25) do ano de 2025**, do **Comitê Setorial do Programa de Compliance Público**, com a presença dos servidores acima citados.

A reunião tratou de assuntos pertinentes às informações para **aprovações, deliberações e validações**, conforme detalhado na respectiva Ata.

Após as análises e discussões, foram registradas as seguintes:

Deliberações e Encaminhamentos

1. Foi **validada a Gestão de 43 (quarenta e três) Riscos Corporativos e 06 (seis) Riscos Estratégicos/Chaves** da Vice-Governadoria, abrangendo 100% das unidades administrativas.
2. Foi apresentado o **Resumo da Gestão de Riscos da Vice-Governadoria**, com dados atualizados disponibilizados em dezembro de 2025 pela **Controladoria-Geral do Estado (CGE)**, por meio do **Painel Power BI (Business Intelligence)**, desenvolvido pela Microsoft.
3. Foram **apurados, aprovados e validados os resultados dos Indicadores Estratégicos do 3Q25 (processo nº 202300012000502); Reltório do Resultado dos Indicadores do quadrimestre 3Q25 (85559606)**, incluindo análise crítica das condições internas e externas que possam impactá-los.
4. Foram também **apurados, aprovados e validados todos os Indicadores de Monitoramento dos Riscos Gerenciais** <https://app.smartsheet.com/sheets/rXFCGh7x6Q6GqvXP7P74m8h9Cr3rrVPxPpR535x1?view=grid> e dos **Riscos Estratégicos/Chaves do 3Q25**, conforme a **Matriz de Riscos Estratégicos – VGOV** [Matriz de Riscos Estratégicos - VGOV](#), com base nas seguintes atas setoriais:
Ata 128 Gabinete do Vice-Governador 3Q25 (84152544);
Ata 129 Assessoria Especial de Governança 3Q25 (83666146);
Ata 130 Superintendência de Gestão Integrada 3Q25 (83666585);
Ata 131 Gerência de Contabilidade 3Q25 (83666783);
Ata 132 Gerência de Execução Orçamentária 3Q25 (83667348);
Ata 133 Procuradoria Setorial 3Q25 (83667525);
Ata 134 Comunicação Setorial 3Q25 (83667713);
Ata 135 Gerência de Gestão Institucional 3Q25 (83667838);
Ata 136 Gerência da Secretaria Geral 3Q25 (83668192);
Ata 137 Gerência de Compras e Apoio Administrativo 3Q25 (83669084);
Ata 138 Gerência do Cerimonial 3Q25 (83669523);
Ata 139 Gerência de Gestão de Contratos 3Q25 (83669592);
Ata 140 Chefia de Gabinete 3Q25 (83669673);
5. Foram analisados os **resultados positivos** obtidos, avaliando-se a contribuição da gestão de riscos para os indicadores estratégicos e operacionais da pasta.
6. Foram **verificados e aprovados os resultados dos indicadores de monitoramento dos 10 (dez) Riscos de Integridade**, sendo:
01 (um) na Chefia de Gabinete;
01 (um) na Gerência do Cerimonial e de Relações Institucionais;
02 (dois) Gerência de Gestão Institucional;
03 (três) na Gerência de Compras e Apoio Administrativo;
02 (dois) na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;
01 (um) na Gerência de Gestão de Contratos
7. Foram identificados **04 (quatro) riscos com maior impacto na organização**, sendo 02 na Gerência de Contabilidade e 02 na Gerência de Gestão de Contratos. Destacou-se que todos esses riscos já possuem **planos de ação e medidas de contingência formalizados e documentados**, garantindo a continuidade dos serviços em caso de eventos adversos.
8. Foi realizada a **verificação, análise crítica e aprovação dos indicadores dos 06 (seis) Riscos-Chaves**, que correspondem aos Riscos Estratégicos da pasta.
9. Foram **avaliadas e aprovadas as manutenções das Ações de Controle**, diante dos bons resultados dos indicadores no período.
10. Foi realizado o **monitoramento, revisão e redefinição do Appetite ao Risco da Organização - Vice-Governadoria**, observando os objetivos operacionais, o planejamento das áreas, as partes interessadas e a priorização dos tratamentos dos riscos. Deliberou-se pela **manutenção do Appetite ao Risco da Vice-Governadoria para 2026 como Nível Médio**, conforme decisão do Comitê.
11. Foi constatada a **inexistência de riscos acima do apetite**, visto que todos os riscos encontram-se em níveis aceitáveis, predominando respostas do tipo **reduzir ou aceitar**.
12. Reiterou-se que **Apetite ao Risco** corresponde à quantidade e tipo de risco que a organização está disposta a aceitar para alcançar seus objetivos, e que **Tolerância ao Risco** é o nível de risco suportado após a aplicação das ações de controle. Assim, riscos altos devem ser tratados prioritariamente; riscos médios monitorados e, quando possível, reduzidos; e riscos baixos apenas monitorados. Permanecendo um risco acima do apetite por mais de três quadrimestres, sua tolerância será analisada caso a caso pelo Comitê.
13. Foi verificada a **inexistência de riscos tolerados** em níveis inaceitáveis.
14. Foram **aprovadas todas as metas dos indicadores**, com 100% de atingimento.
15. **Resultados do Programa de Compliance Público:**

Foram **verificados e aprovados** os resultados das ações relativas aos Regulamentos dos Prêmios dos Eixos do Programa de *Compliance* Público:

- Prêmio de Governança (74035162);

- Prêmio de Ética e Responsabilidade (74035341);
- Prêmio Goiás +Transparente 7ª Edição (74035628);
- Prêmio de Ouvidoria 2025 (74035980);

Foram apresentados os seguintes resultados definitivos:

- Prêmio de Governança 2025 (83866652) - **Vice- Governadoria : 97,69 pontos - troféu Diamante ;**
- Prêmio Goiás + Transparente 2025 (83943611) - **100% de transparência - Troféu Diamante;**
- Prêmio de Ética e Responsabilidade 2025 (83867063) - **99,4 pontos - Troféu Diamante;**
- Prêmio de Ouvidoria 2025 (83873804) - **94,3 pontos - Troféu Diamante**

Auditoria, Comunicação e Transparência

16. Foi analisado o **Informe de Auditoria nº 35/2024** (65282978) e o **Informativo de Ação de Controle – IAC nº 120/2024** (66313417), sendo aprovados os planos de ação executados em 2025 <https://app.smartsheet.com/sheets/XpFghgw4gm4vQVv7v8pVG7cX3XRH2q62P247Crr1?view=grid>.

17. Deliberou-se pela **manutenção do Plano de Comunicação vigente**, com aplicação no exercício de 2026 (69931492).

18. Foi definido como **Nível de Maturidade almejado para 2026 o Nível 4**, com avanço da pontuação de 70% para 80%, conforme metodologia do TCU.

Nível 1 - de 0% até 20%;
Nível 2 - maior que 20% até 40%;
Nível 3 - maior que 40% até 60%;
Nível 4 - maior que 60 até 80%;
Nível 5 - maior que 80% até 100%.

19. Reforçou-se a necessidade de **inscrição nos cursos da Escola de Governo**.

20. Sugeriu-se a **consulta periódica ao Portal de Acesso à Informação** para atualização contínua dos conteúdos das áreas.

21. Foi mencionado sobre o acompanhamento do prazo médio de resposta às manifestações da ouvidoria e do índice de resolutividade das respostas às manifestações da ouvidoria e disponibilizados [Relatório de Pedidos de Acesso à Informação](#) e [Portal da Transparência](#).

Transição para o Sistema IRIS

Considerando a transição do monitoramento da Gestão de Riscos da plataforma Smartsheet para o sistema IRIS, e tendo sido concluída a importação dos dados possíveis pela Controladoria, bem como o cadastro dos Proprietários de Riscos, foi orientado aos Proprietários de Riscos e aos Membros do Comitê que iniciem a utilização efetiva do sistema, explorando suas funcionalidades, ambientando-se ao Sistema e realizando os ajustes e adequações necessárias dos respectivos dados relacionados as suas áreas , como parte do processo de migração para o IRIS. Ressaltou-se que o próximo ciclo de monitoramento 1Q26 será realizado integralmente no Sistema IRIS (Inteligência de Riscos e Integridade no Setor Público), razão pela qual foi enfatizada a relevância estratégica na familiarização e adequação com o Sistema.

Ao final, reforçou-se a importância da **capacitação contínua dos servidores**, visando à consolidação do Programa de *Compliance* Público na cultura institucional, com ganhos de eficiência e produtividade.

A reunião transcorreu de forma **participativa, dinâmica e objetiva**, com consenso técnico entre as áreas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

IRISNEIDE ELIAS COSTA
Superintendente de Gestão Integrada da Vice-Governadoria do Estado de Goiás

PEDRO PINHEIRO CHAVES
Chefia de Gabinete

ORIOVAL CANDIDO LEÃO JUNIOR
Assessor Especial de Governança

BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM
Chefe da Procuradoria Setorial

ANNA LAURA LEITE ITACARAMBI
Assessora da Procuradoria Setorial

MARTA BARBOSA RODRIGUES
Assessoria de Comunicação

YANA CLESIA RIBEIRO AGUIAR
Gerente de Gestão de Contratos e Gestora e Fiscal de Contratos

KID FREIRE
Gerente de Contabilidade

JULIANA MIRANDA LOPES
Gerente de Execução Orçamentária e Financeira

LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA
Gerência de Compras e Apoio Administrativo

CAROLINE BRASIL MARTINS
Gerente da Secretaria Geral

MONACIR JOSÉ DE MOURA
Gerente do Cerimonial e Relações Institucionais

LUÍS ENIS DO VALE
Assessor da Gerência do Cerimonial e Relações Institucionais

WILSON CARDOSO BASTOS
Gerente de Gestão Institucional

ADRIANA CARVALHO TELES OLIVEIRA
Ouvidora Adjunta da Vice-Governadoria

THIAGO FAGURY DE SÁ
Assessor Especial da Vice-Governadoria
Membro do Escritório de *Compliance* do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público

HEBERTE RODRIGUES GONÇALVES
Técnico em Gestão Pública
Membro do Escritório de *Compliance* do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público

MICHELLE MIRANDA SILVA
Coordenadora do Escritório de *Compliance* do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE MIRANDA SILVA, Assessor (a)**, em 29/01/2026, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FAGURY DE SA, Assessor (a) Especial**, em 29/01/2026, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERTE RODRIGUES GONCALVES, Assessor (a)**, em 29/01/2026, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON CARDOSO BASTOS, Gerente**, em 29/01/2026, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINNE BRASIL MARTINS, Gerente**, em 29/01/2026, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ORIOVAL CANDIDO LEO JUNIOR, Assessor (a) Especial**, em 29/01/2026, às 12:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CARVALHO TELES OLIVEIRA, Assessor (a)**, em 29/01/2026, às 12:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ENIS DO VALE, Assessor (a)**, em 29/01/2026, às 13:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MONACIR JOSE DE MOURA, Gerente**, em 29/01/2026, às 13:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MIRANDA LOPES, Gerente**, em 29/01/2026, às 13:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IRISNEIDE ELIAS COSTA, Superintendente**, em 29/01/2026, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA LAURA LEITE ITACARAMBI, Assessor (a)**, em 29/01/2026, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM, Procurador (a) do Estado**, em 29/01/2026, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KID FREIRE, Contador (a)**, em 30/01/2026, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA BARBOSA RODRIGUES, Assessor (a)**, em 30/01/2026, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PINHEIRO CHAVES, Chefe de Gabinete**, em 30/01/2026, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YANA CLEZIA RIBEIRO AGUIAR, Gerente**, em 30/01/2026, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAYS GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA, Gerente**, em 30/01/2026, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83669764** e o código CRC **8315B6FD**.

COMITÊ SETORIAL DE PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5452.



Referência: Processo nº 201911867001547



SEI 83669764